



**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03 AO CONTRATO Nº 044/2019**

**PROCESSO Nº 50500.427275/2019-42**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2019**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2019**

**Contratada: NORTE LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI;** CNPJ: 08.949.785/0001-55; sediada na Estrada do Tapanã nº 08, Bairro Tapanã/Icoaraci, em Belém/PA, CEP: 66.833-075.

**Objeto do Contrato:** Prestação de serviços de locação de veículo executivo tipo sedã, durante 30 (trinta) meses consecutivos, sem motorista e sem combustível, pelo sistema de quilômetro rodado, com franquia mínima assegurada, para ser utilizado exclusivamente no serviço de transporte de representação do Diretor-Geral da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, em Brasília-DF ou fora dela, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**Vigência: 30/06/2022 a 30/12/2024**

**Fundamentação:** Cláusula Sexta do Contrato nº 044/2019 - Reajuste; art. 37, caput, CF; Lei nº 4.320, de 1964; art. 14, Decreto-Lei nº 200 de 1967; Acórdão TCU 976/2005-Plenário; art. 61 da Instrução Normativa/SEGES/MP nº 5, de 26/5/2017, e § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; Parecer nº 2/2016/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, de 17/3/2016.

**1. OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento:

1.1.1. **REAJUSTAR** o valor do Contrato nº 044/2019, a partir de 09 de dezembro de 2022, conforme detalhado a seguir:

Índice estabelecido na Cláusula Sexta do Contrato	<b>IPCA/IBGE</b>
Índice acumulado no período	5,7848%
Impacto no valor global (*)	5,4313%

\* Decorrente do truncamento

em 2 (duas) casas decimais nos valores unitários

1.2. O próximo reajuste poderá ser aplicado a partir de 09 de dezembro de 2023 com base na variação do IPCA de dezembro/2022 a dezembro/2023.

**2. PREÇO**

2.1. Com o Reajuste, a partir de 09 de dezembro de 2022, o valor global do Contrato nº 044/2019 passará de R\$ 93.900,00 (noventa e três mil e novecentos reais) para **R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais)**, conforme quadro abaixo:

**A partir de 09 de dezembro de 2022**

ITEM	TIPO DE VEÍCULO	FRANQUIA Km/Mês	EXCEDENTES Km/Mês	Preço Franquia por Km (R\$)	Preço Km Excedente (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Total 12 (doze) meses (R\$)	Valor Total 30 (trinta) meses (R\$)
1	VEÍCULO EXECUTIVO TIPO SEDÃ	2.000	1.000	1,30	0,70	3.300,00	39.600,00	99.000,00

**VALOR GLOBAL****99.000,00****3. DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa decorrente do presente Apostilamento está estimada em **R\$ 4.199,00 (quatro mil cento e noventa e nove reais)**, sendo:

3.1.1. R\$ 124,67 (cento e vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos); referente ao período de 09 a 31 de dezembro de 2022;

3.1.2. R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais); referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023; e

3.1.3. R\$ 2.034,33 (dois mil e trinta e quatro reais e trinta e três centavos); referente ao período de 1º de janeiro a 29 de dezembro de 2024.

3.2. Para cobertura da despesa do exercício de 2022, consta saldo na Nota de Empenho nº 2022NE000136, inscrita em Restos a Pagar.

3.3. A despesa de 2023 correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001

Fonte de Recursos: 1050000016

Programa de Trabalho: 173865

Elemento de Despesa: 339033-03

Nota de Empenho: 2023NE000121 - reforçada

3.4. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3.5. Os cálculos envolvendo despesas decorrentes do reajuste são apenas estimativos, e podem não traduzir o que é efetivamente devido à empresa.

3.6. A CONTRATADA deverá apresentar a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de retroativos. Serão pagas com reajuste somente obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, **a partir de 09 de dezembro de 2022.**

**4. GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, totalizando o valor de **R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

**EDUARDO JOSÉ MARRA**  
**Superintendente de Gestão Administrativa**



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 15/08/2023, às 20:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **18232558** e o código CRC **FE1DF6CF**.

---

Referência: Processo nº 50500.427275/2019-42

SEI nº 18232558